



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01  
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 391/2013

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EXECUTAR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 15.480,00 M2 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), NO LUGAR DENOMINADO CASA VELHA E BREJO, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o povo do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **desapropriar**, sem ônus para esta Municipalidade, com a avaliação tão somente para fins de efeitos fiscais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) "Uma parte de terra, com área total de 15.480,00 m2 (quinze mil e quatrocentos e oitenta metros quadrados), ou seja 1,54,80 Ha( um hectare, cinqüenta e quatro ares e oitenta centiares) a ser desmembrada da área primitiva de 225,40 Há (duzentos e vinte e cinco hectares e quarenta ares), localizada no lugar denominado "CASA VELHA E BREJO", Fazendas Sanharol e Jatobá, município de Serranópolis, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no Marco 1, com coordenadas (730022,000;8251426,000), cravado na margem da estrada vicinal de Serranópolis/Talhado. Deste, com rumo de 33°24'54" NE e distância de 131,00 m, pela dita estrada Serranópolis Minas - Talhado, encontra-se o M 2. Deste, com rumo de 77°45'19" SE e distância de 95,60m, confrontando-se com Sandoval Geraldo Coelho Coelho, encontra-se o M 3, cravado na divisa com a Barragem da Cemig. Deste seguindo a direita na divisa com a dita barragem, na distancia de 152,30m, encontra-se o M 4. Finalmente, segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com rumo de 78°48'07" NW e distância de 120,30m, confrontando-se com a barragem e Sandoval Geraldo Coelho, fechando assim o polígono descrito. Área devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha MG, Matricula nº 14.748 e R-1-14.748, em 10/11/2.010 e R-7-5.849, em 10/10/2010. Tendo como expropriado o Sr. Sandoval Geraldo Coelho, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 110.164.936-49, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte- MG, para fins de Implantação de um Balneário Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A área desapropriada encontra-se na área primitiva, situada no lugar denominado "CASA VELHA E BREJO" Fazenda Sanharol e Jatobá, município de Serranópolis de Minas MG, com a área de 225,40 ha (duzentos e vinte e cinco hectares e quarenta ares), registro no CRI da Comarca de Porteirinha, descrito no *caput*.

**Art. 2º** - O imóvel objeto desta Lei objetiva à desapropriação amigável, sem ônus para o Município de Serranópolis de Minas MG, conforme referido no artigo anterior, para fins de Implantação de um Balneário Municipal que deverá ter a denominação de "Balneário Serra do Talhado".

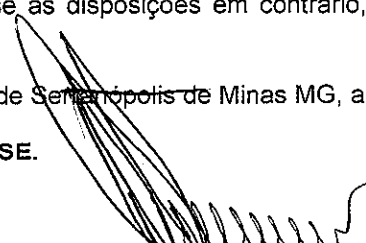
**Art. 3º** - O imóvel acima encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha MG, sob Matricula Nº 14.748 em 10-11-2010, com rumo a área total e originaria de 225,40 ha (duzentos e vinte e cinco hectares e quarenta ares).

**Art. 4º** - A área desapropriada no artigo 1º desta Lei, é declarada de utilidade pública, através do Decreto Municipal nº 651 de 10 de junho de 2013.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas MG, aos 25 de junho de 2.013.

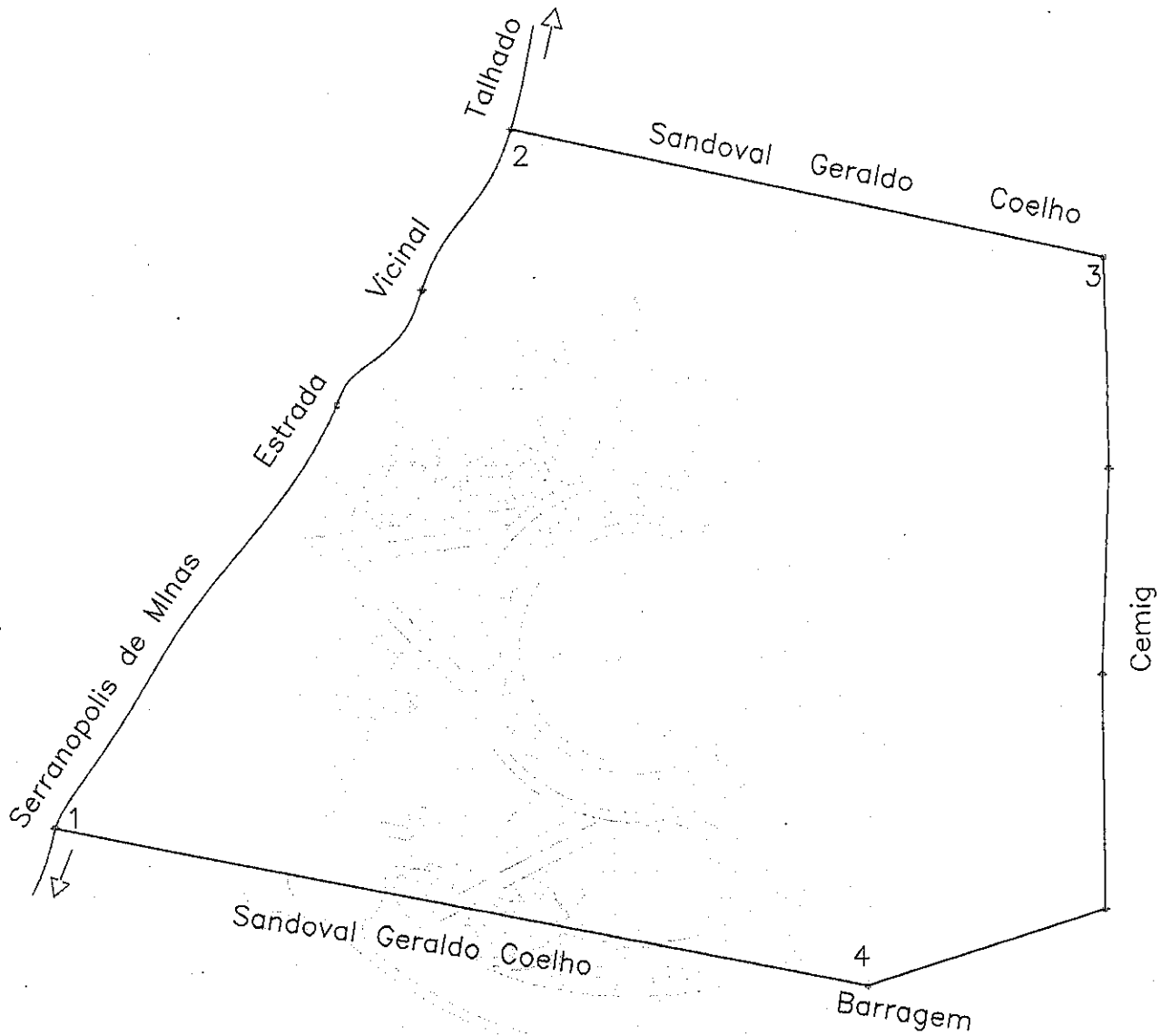
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
WAGNER DANILO MENDES TEIXEIRA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01  
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br



Levantamento

Planimétrico

Lugar: Casa Velha e Brejo - Fazenda  
Sanharol e Jatobá - Munic. S. de Minas  
Proprietário: Sandoval Geraldo Coelho

AREA	DATA
1,54 Ha	MAIO/2013
DESENHO	ESCALA
Moraes	1:1.000

PRANCHA
01/01

Técnico: Darcy freire Filho - Eng. Civil

CREA nº 52.132 / D. MG

**Serranópolis de Minas**

ADM: Nossa Cidade Cada Voz Melhor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01  
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

## MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA AREA EXPROPRIADA SEM ONUS PELO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS

Imóvel: **CAS A VELHA E BREJO – FAZENDAS SANHAROL E JATOBA**  
Proprietário: **Sandoval Geraldo Coelho – CPF nº 110.164.936.-49**  
Município: **Serranópolis de Minas** U.F.: **MG**  
ÁREA: **15.480,00m<sup>2</sup>, ou seja, 1,548 Ha** Perímetro: **499,40 m**  
Matrícula: **14.748 - R1-14.748 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca: Porteirinha MG**  
Área remanescente: **225,40Ha**

### DESCRICÃO

Inicia-se no Marco 1, com coordenadas (730022,000;8251426,000), cravado na margem da estrada vicinal de Serranópolis/Talhado. Deste, com rumo de 33°24'54" NE e distância de 131,00 m, pela dita estrada Serranópolis Minas - Talhado, encontra-se o M 2. Deste, com rumo de 77°45'19" SE e distância de 95,60m, confrontando-se com Sandoval Geraldo Coelho, encontra-se o M 3, cravado na divisa com a Barragem da Cemig. Deste seguindo a direita na divisa com a dita barragem, na distância de 152,30m, encontra-se o M 4. Finalmente, segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com rumo de 78°48'07" NW e distância de 120,30m, confrontando-se com a barragem e Sandoval Geraldo Coelho, fechando assim o polígono descrito.

Porteirinha, 20/05/2013

Resp. Técnico: Darcy Freire Filho  
CREA: 52.132/D-MG  
Engenheiro Civil